



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SMDE-ETP-2025/00002

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar processo licitatório destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento de carimbos, bem como substituição de borrachas, refis e tinta.

A presente contratação é indispensável para o adequado funcionamento das rotinas administrativas, garantindo a autenticidade, integridade e boa-fé pública dos documentos oficiais emitidos pelo órgão, assegurando a regularidade e a confiabilidade dos atos administrativos.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O PAC encontra-se em elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) A licitante deverá retirar os carimbos que necessitem de substituição das peças, tais como borracha, refil e tinta, no local indicado pela Secretaria requisitante ou no Almoxarifado Central. **NÃO** sendo responsabilidade do Município transportá-los até a sede da licitante;

b) Após a confecção dos novos carimbos ou substituição dos seus componentes, tais como borracha, refil e tinta, daqueles em uso, a licitante deverá entregá-los no Almoxarifado Central, juntamente com a nota fiscal. Cabe mencionar que **NÃO** é responsabilidade do Município retirá-los na sede da licitante após a execução do serviço;

c) Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecimento no Termo de Referência será imediatamente notificado à licitante, que ficará obrigada a substituí-los no total ou em parte, no prazo máximo de 3 (três) dias consecutivos, a contar da notificação ficando entendido que correrão por sua conta tais substituições, sujeitando-se também, as sanções previstas no Edital;

Classif. documental

00.01.01.01



SMDEETP202500002A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

d) O material ofertado deverá ser novo e original, de primeira qualidade, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de produto reciclado, recondicionado, a fim de preservar suas características originais, visando atender de forma integral as exigências contidas no Termo de Referência;

e) O "layout", conteúdo, tamanho e quantidade dos carimbos serão informados, antes da confecção dos mesmos, pela Secretaria Requisitante;

f) É obrigação da licitante entregar os materiais conforme especificações e prazos definidos no Termo de Referência, sob pena de incorrer nas sanções previstas em lei;

g) É de inteira e expressa responsabilidade da licitante todas as despesas necessárias para a execução do objeto, incluindo custos de fretes, recursos materiais e humanos, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do Termo de Referência e do Edital;

h) A garantia dos materiais deverá ser de , no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da entrega. Em se tratando de garantia pelo fabricante ou fornecedor, acima do prazo 90 (noventa) dias, será esta adotada para fins de garantia.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base nas aquisições de anos anteriores

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Constatou-se, através de pesquisa de mercado, que este objeto é facilmente encontrado no mercado, havendo diversas empresas aptas a participarem da licitação. Além disso, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos, a fim de encontrar novas metodologias que melhor atendessem às necessidades do Município, contudo, verificou-se que os mesmos também efetivaram a contratação através de processo licitatório no mesmo formato.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor desta contratação foi definida com base no termo de homologação (PE 39/2024) da última licitação, cujo valor homologado é de R\$ 25.996,00. Considerando o decurso do tempo e a volatilidade do mercado, estima-se que o custo da contratação será de aproximadamente R\$ 30.000,00. Posteriormente, serão anexados os preços coletados no mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Com o intuito de atender satisfatoriamente as demandas do Município, concluiu-se que o formato mais adequado para a aquisição destes itens é através de processo licitatório. No mais, optou-se pelo formato de Registros de Preço, uma vez que os itens serão destinados a todas as Secretarias e os mesmos poderão ser utilizados de forma imediata.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de processo licitatório destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento de carimbos, bem como para a substituição de borrachas, refis, tinta e demais acessórios correlatos.

Considerando que os itens possuem compatibilidade entre si e que o fornecimento está condicionado à respectiva prestação dos serviços, a adjudicação será realizada por lote, de modo a assegurar maior eficiência e economicidade ao certame.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Considerando que a licitação ocorrerá no formato de Registro de Preços e que o art. 84, da Lei 14.133/2021, traz a possibilidade de prorrogar a Ata por mais 01 (um) ano, chegou-se à conclusão de que a mesma atenderá o princípio da economicidade. Além disso, o presente processo mostrou-se vantajoso para o Município, pois atenderá as necessidades das Secretarias de forma imediata.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não há outras providencias a serem adotadas pela Administração

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Verifica-se que não é necessário realizar subcontratação

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Devido às suas características, o objeto desta licitação não gerará impactos ambientais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico posiciona-se pela viabilidade desta contratação.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Todos os itens obrigatórios foram preenchidos.

Bento Gonçalves, 03 de outubro de 2025.

- assinado eletronicamente -

Jumir Vieira de Carvalho
Secretário Adjunto

- assinado eletronicamente -

Gelson Todeschini
Coordenador de Departamento

